

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O
E S T A D O D O P A R A N Á

PORTARIA Nº 103/80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a PEDRO LUIZ DE ABREU "*****", professor(a) Municipal, nível "sem habilitação" *, nomeado(a) pela Portaria nº 79/76, lotado(a) na Escola Rural Campos Sales 2* "*****" de Alto Fartura "****" "*****", O 2º turno de aula, com / expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural Presidente Campos Sales "*****" de Alto Fartura "*****", percebendo gratificação de R\$- 1.660,00 (hum mil seiscentos setenta e sete cruzeiros) "*****", para o período de 01 de março de 1980, a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este afo for exercido antes do prazo estabelecido(15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de março de 1980;


Vicente Mücke Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de março de 1980.


Delmar José Novaczyk
SECRETÁRIO